

TERMO DE APOSTILAMENTO

CERTAME: Inexigibilidade nº 03/2023 – Contrato 043/2023 – Processo 52/2023

OBJETO: Contratação de instituição na modalidade residencial inclusivo para abrigamento/colhimento da Senhora VERA OLIVEIRA DA SILVA

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Ijuí-RS, portador da cédula de identidade nº 1076560349 e inscrito no CPF nº 002.702.350-86, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, o Residencial **INSTITUTO HUMANITÁRIO E EDUCATIVO SOS VIDA**, inscrito no CNPJ nº 19.264.310/0003-03, situada à Rua Emílio Frederico Buhner, nº 75, Bairro Lulu Hilgenfritz, na cidade de Ijuí/RS, CEP. 98.700-000, Telefones nº (55) 3332-7903 e (55) 9.9924-2012, e-mail: institutososvida@hotmail.com.br, neste ato representada pelo seu Presidente Sr **Marcelo Leandro de Lima Meneguini**, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 53, Apto. 602, Bairro Centro, na cidade de Ijuí/RS, CEP. 98.700-000, Telefone nº (55) 9.9944-2592, e-mail: marcelo.meneguini@bol.com.br, portador da Carteira de Identidade nº 6040104439-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 478.016.200-97, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o Parecer Jurídico, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira.

Altera-se o parágrafo primeiro dá cláusula quarta (prazo) do contrato, passando essa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lia-se

[...] Lei Federal nº 8.666/93 [...]

Leia-se:

[...] Lei Federal nº 14.133/2021 [...]

Todas as demais cláusulas do Contrato e dos respectivos aditivos permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí, RS, 06 de março de 2023.



Julio Cezar Franciscatto

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais - COPAM